



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO REGIONAL III - JABAQUARA**

**2ª VARA CÍVEL**

Rua Afonso Celso, nº 1065, Vila Mariana - CEP 04119-062, Fone: (11) 5574-0355, São Paulo-SP - E-mail: jabaquara2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: **1025636-39.2023.8.26.0003**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Conjunto Residencial Jardim Celeste Vi - Edificio Ursa Maior**  
 Executado: **Erileny Joice Vita Fonseca Silva**

Em São Paulo, aos 26 de março de 2024, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) direitos da executada sobre o seguinte(s) bem(ns): **Imóvel: Apartamento 54-B, que se localizará no 5º pavimento do bloco 2, do Conjunto Residencial Jardim Celeste VI, a ser construído às Ruas Augusto Blasi, Antonio Guarmerino e Viela 8, lotes 12 e 23 da quadra 13, número de registro 14º CRI, matrícula 54.832, Um apartamento que conterà a área total de 82,086126m<sup>2</sup>, sendo 51,2500000m<sup>2</sup>, a área real de uso privativo 30,836126m<sup>2</sup>, área real de uso comum, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Erileny Joice Vita Fonseca Silva, CPF nº 37984826838. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**